



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 11 de Abril de 2022

Edição Nº: 597

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 ABERTURA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **02/05/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o registro de preços para **aquisição de urnas funerárias, serviços de ornamentação e serviço de traslado de corpos cadavéricos em atendimento ao Departamento de Assistência Social do Município de Cruzmaltina para o período de 12 (doze) meses**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina /PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 07 de abril de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 11 de Abril de 2022

Edição Nº: 597

PORTARIA N.º 040/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder a (o) Secretario Municipal , o (a) senhor(a) , **DEISE APARECIDA ALVES** , ocupante do Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, 10 (Dez) dias de férias entre os dias 12/04/2022 á 21/04/2022, relativas ao período aquisitivo de 12/01/2021 á 11/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Abril de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 11 de Abril de 2022

Edição Nº: 597

PORTARIA N.º 041/2022

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providencias:

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais: embasada na Lei Municipal 014/97, Artigo 98:

RESOLVE:

Art. 1º - DEFIRO o pedido de prorrogação de LICENÇA por 15 (Quinze) dias a partir de (08/04/2022 á 22/04/2022) para acompanhamento do PAI POR MOTIVO DE DOENÇA, (PARA TRATAMENTO DE SAUDE). A SERVIDORA: GABRIELA VALENTINA GALVAO HAIDER, Matrícula: 515290, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social de acordo com Parecer Social, emitido pela Assistente social Mara Giovana Leonel de Barros, CRESS/PR – 9543.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE Abril de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 11 de Abril de 2022

Edição Nº: 597

PORTARIA N.º 042/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. Art. 1º - Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , **DENISE APARECIDA RIBAS**, Ocupante do cargo de PSICOLOGA, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 13/04/2022 á 12/05/2022, relativas ao período aquisitivo de 02/10/2019 á 01/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Abril de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 11 de Abril de 2022

Edição Nº: 597

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 01/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzmaltina - **CNPJ: 02.030.347/0001-02**

CONTRATADA: **CASSKARINA SUPERMERCADOS LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL.**

PREÇO: R\$ 7.626,95 (Sete mil, seiscentos e vinte e seis reais, noventa e cinco centavos).

Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022

Secretaria da Câmara Municipal de Cruzmaltina, 08 de abril de 2022.

VLAUMIR MORADOR
Presidente do Poder Legislativo